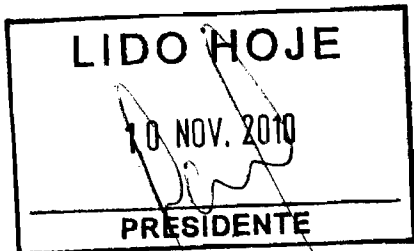


SUBSTITUTIVO AO APL 492/09

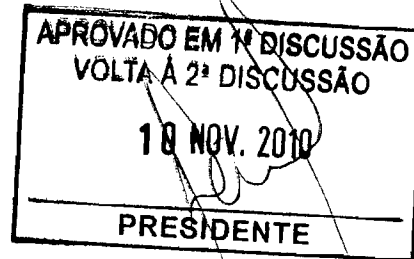
Vereador Antonio Carlos Rodrigues

e ATÍLIO FRANCISCO
(P.S.)



"Estabelece diretrizes a serem observadas na formulação da Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno Invasivo do Desenvolvimento - Autismo.

A Câmara Municipal de São Paulo



DECRETA:

Art. 1º. O Poder Público, quando da formulação e implementação da Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno Invasivo do Desenvolvimento – Autismo, se pautará pelas seguintes diretrizes, dentre outras que visem à sua proteção, promoção e integração:

- I - atendimento das pessoas com autismo nas instituições públicas municipais, de forma igualitária, respeitadas as peculiaridades inerentes às diferentes situações;
- II - atendimento em equipamento de saúde previsto na legislação federal pertinente, através de projeto terapêutico individualizado e de acordo com as necessidades de cada pessoa, a partir de avaliações multiprofissionais;
- III - promoção da estimulação das pessoas com autismo mediante emprego de recursos de fisioterapia, fonoaudiologia e psicopedagogia, além de outros que demonstrem eficácia nesse tratamento;
- IV - promoção de orientação para o atendimento e encaminhamento de pessoas com autismo, preferencialmente por meio de uma central de informações por via eletrônica ou telefônica;

C.M.S.P. - S. 6.º - 21 -10-NOV-2010-17:08-033025

A large, stylized handwritten signature in black ink.

V - divulgação de informações sobre o autismo e os cuidados que ela demanda, preferencialmente pela realização de campanhas educativas e de conscientização.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Handwritten signatures and names, many with circled numbers:

- 16 M. COSTA
- 3 M. T. MATALINI
- 12 W. ADILSON
- 1 A. C. RODRIGUES
- 4 C. FONSECA
- 5 A. C. RODRIGUES
- 6 A. POLINARI
- 5 P. C. NETO
- 7 E. PIZADO
- 8 P. T. D. T. D.
- 13 P. F. B. B.
- 18 S. J. J.
- 19 J. M. M.
- 19 J. T. T.
- 10 J. H. H.
- 13 M. M. M.
- 11 F. F. F.
- 12 A. A. A.
- 13 A. A. A.
- 12 A. A. A.